

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 772, de 23 de fevereiro de 2024**

Fixar prazo para que a Fundação Renova se manifeste quanto a minuta de Termo de Acordo Judicial do Projeto de Implantação de Base Integrada de Segurança Pública no Município de Mariana/MG

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov.) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

O COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Fixar o prazo de trinta dias, a contar da aprovação desta deliberação, para que a Fundação Renova se manifeste quanto ao Termo de Acordo Judicial, redigido conjuntamente entre a Fundação e o Estado de Minas Gerais, ou que a Fundação aponte objetivamente os pontos de discordância para finalização da minuta e posterior assinatura, de forma a viabilizar o Projeto de Implantação de Base Integrada de Segurança Pública no município de Mariana/MG, conforme deliberações CIF nº 471/2020 e nº 700/2023.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 01/03/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **18448372** e o código CRC **89841F22**.